REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

I

Série

Número 153

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 521/2021

Procede a alteração do artigo 1.º da Portaria n.º 462/2019, de 7 de agosto, no que se refere ao escalonamento dos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação do processo n.º 1/T/2016/SRETC, projeto n.º 51553 – "Otimização da frente de proteção marítima do depósito de inertes, criada a nascente do cais da cidade do Funchal", no montante máximo de € 7 500 000,00.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 522/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da autónoma de tipologia T3, localizado à Avenida da Madalena, n.º 107-A, Edifício Magdalena Villas II, Bl. A, 2.º H, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, no valor apurado e global de € 19.128,00.

Portaria n.º 523/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da fração autónoma de tipologia T2, localizada à R. Coohafal C.R. L, Conjunto Habitacional Madalenas II, Bl. J (2), R/C I, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, no valor apurado e global de € 16.800,00.

Portaria n.º 524/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da autónoma de tipologia T2, localizada à Travessa do Tanque, n.º 26, Edifício KJ1, 2.º A (C), freguesia de Santo António, concelho do Funchal, no valor apurado e global de € 15.600,00.

Portaria n.º 525/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, de um andar de moradia de tipologia T3, localizado ao Caminho do Cemitério, n.º 37, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, no valor apurado e global de € 17.280,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 521/2021

de 25 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com a Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1.º Alterar o artigo 1.º da Portaria n.º 462/2019, de 7 de agosto, no que se refere ao escalonamento dos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação do processo n.º 1/T/2016/SRETC, projeto n.º 51553 – "Otimização da frente de proteção marítima do depósito de inertes, criada a nascente do cais da cidade do Funchal", no montante máximo de 7 500 000,00€ (sete milhões e quinhentos mil euros), e que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

a) 2017 – 0,00 € (zero euros);
b) 2018 – 483 493,48 € (quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e três euros e quarenta e oito cêntimos);
c) 2019 – 77 947,26 € (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete mil euros e vinte e seis cêntimos);
d) 2020 – 100 873,12 € (cem mil, oitocentos e setenta e três euros e doze cêntimos);
e) 2021 – 2 929 860,47 € (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta euros e quarenta e sete cêntimos);
f) 2022 – 3 907 825,67 € (três milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta e sete cêntimos).

2.º A despesa resultante da alteração ao Contrato Programa, tem cabimento orçamental em 2021, no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Classificação Orgânica 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Área Funcional 045, Classificação Económica D.08.04.03.00.00, Programa 052, Medida 026, Projeto 51553, Fonte de Financiamento 391, Compromisso n.º CY52105122, e no ano 2022 por verbas adequadas a inscrever no orçamento da Secretaria Regional de Economia.

3.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, 25 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 522/2021

de 25 de agosto

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da autónoma de tipologia T3, localizado à Avenida da Madalena, n.º 107-A, Edifício Magdalena Villas II, Bl. A, 2.º H, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, no valor apurado e global de € 19.128,00 (dezanove mil cento e vinte e oito euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2021 ..... € 3.188,00
Ano económico de 2022 ..... € 9.564,00
Ano económico de 2023 ..... € 6.376,00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 05, Fonte de Financiamento 311, Programa 041, Medida 036, Código de Classificação Económica D.02.02.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2021.

3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguintes serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.

4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 523/2021

de 25 de agosto

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da fração autónoma de tipologia T2, localizada à R. Coohafal C.R. L, Conjunto Habitacional Madalenas II, Bl. J (2), R/C I, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, no valor apurado e global de 16.800,00 € (dezasseis mil e oitocentos euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2021 ..... € 2.800,00
Ano económico de 2022 ..... € 8.400,00
Ano económico de 2023 ..... € 5.600,00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão

04, Subdivisão 05, Fonte de Financiamento 311, Programa 041, Medida 036, Código de Classificação Económica D.02.02.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2021.

3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguintes serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.

4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 524/2021

de 25 de agosto

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da autónoma de tipologia T2, localizada à Travessa do Tanque, n.º 26, Edifício KJ1, 2.º A (C), freguesia de Santo António, concelho do Funchal, no valor apurado e global de 15.600,00 € (quinze mil e seiscentos euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2021 ..... € 2.600,00
Ano económico de 2022 ..... € 7.800,00
Ano económico de 2023 ..... € 5.200,00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 05, Fonte de Financiamento 311, Programa 041, Medida 036, Código de Classificação Económica D.02.02.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2021.

3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguintes serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.

4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 525/2021

de 25 de agosto

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, de um andar de moradia de tipologia T3, localizado ao Caminho do Cemitério, n.º 37, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, no valor apurado e global de 17.280,00 € (dezassete mil duzentos e oitenta euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2021 ..... € 2.880,00
Ano económico de 2022 ..... € 8.640,00
Ano económico de 2023 ..... € 5.760,00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 05, Fonte de Financiamento 311, Programa 041, Medida 036, Código de Classificação Económica D.02.02.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2021.

3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguintes serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.

4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 25 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)